



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4691 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE COM BASE NO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO, no seguinte programa de trabalho.

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
525	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties PRE-SAL Educação	160.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de dezembro de 2025.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO I**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

## **RECURSOS ROYALTIES PRÉ SAL EDUCAÇÃO**

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

**Previsão Arrecadação**      **2025**      **3.725.000,00**

<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 06/2025 (A)</b>	3.308.893,27
	<b>01 a 06/2024 (B)</b>	2.075.128,75
	<b>07 a 12/2024 (C)</b>	3.298.275,04
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	5.373.403,79

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

## RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

## Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{3.308.893,27}{2.075.128,75} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 59,45 %

Arrecadação Período 01 a 06/2025 (C) x Δ = 3.298.275,04 59,45 %

Arrecadação Projetada = 1.960.984,21

Total 5,259.259.25

## Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Demonstração do Excesso de Arrecadação		Salvo o
Receita realizada 01 a 06/2025 (A)	3.308.893,27	
Resultado aplicado Tx Incremento	<b>5.259.259,25</b>	
<b>SOMA</b>	<b>8.568.152,52</b>	
Previsão de Receita 2025	3.725.000,00	
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>4.843.152,52</b>	
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>2.786.671,04</b>	
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>2.056.481,48</b>	